Formulário de Informação do Depositante

Versão Portuguesa >> Página 1

Depositor Information Sheet

English Version >> Page 2

Disclaimer:

Em caso de divergência entre as versões, as Partes declaram que prevalece o disposto na versão portuguesa.

In the event of any discrepancy between the versions, the Parties hereby declare that the provisions set forth in the Portuguese version shall prevail.

Informações de base sobre a proteção dos depósitos

Os depósitos no Bison Bank, S.A., estão protegidos por:	Fundo de Garantia de Depósitos [1]
Limite de proteção:	Eur 100.000 por depositante e por instituição de crédito. [2] Os saldos de depósitos expressos em moeda estrangeira serão convertidos em euros, para efeitos de reembolso, ao câmbio da data da indisponibilidade dos depósitos.
Se tiver mais depósitos na mesma instituição de crédito:	Todos os depósitos na mesma instituição são "agregados", estando sujeitos ao limite total de Eur 100.000. [2]
Se tiver uma conta colectiva com outra(s) pessoa(s):	O limite de Eur 100.000 é aplicável separadamente a cada depositante. (3)
Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição de crédito:	A partir de 1 de janeiro de 2024 o prazo para devolução da verba em causa será de 7 dias úteis, desde a data da indisponibilidade dos depósitos. [4]
Moeda de reembolso:	Euro
Contacto:	Fundo de Garantia de Depósitos Av. da República, 57 – 8.º, 1050-189 Lisboa - Portugal Telefone: +351 21 313 01 99 / Fax: +351 21 310 78 45 E-mail: geral@fgd.pt
Mais informações:	www.fgd.pt

Informações adicionais:

[1] Sistema responsável pela proteção do seu depósito: O seu depósito está coberto por um sistema de garantia de depósitos de natureza legal. Além disso, a sua instituição de crédito faz parte de um sistema de proteção institucional cujos membros se apoiam mutuamente a fim de evitar situações de insolvência. Em caso de insolvência, os seus depósitos serão reembolsados pelo sistema de garantia de depósitos até ao limite de Eur 100.000.

[2] Limite geral da proteção: Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição de crédito não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados por um sistema de garantia de depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de Eur 100.000 por instituição de crédito. Significa isto que todos os depósitos na mesma instituição de crédito são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o depositante for titular de uma conta poupança com um saldo de Eur 90.000 e de uma conta corrente com um saldo de Eur 20.000, só será reembolsado no montante de Eur 100.000.

[3] Limite de proteção das contas coletivas: No caso das contas coletivas, o limite de Eur 100.000 é aplicável a cada depositante. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de Eur 100.000. Em determinados casos os depósitos estão protegidos acima de Eur 100.000. O limite previsto não se aplica aos seguintes depósitos, por um período de um ano a partir da data em que o montante tenha sido creditado na respetiva conta: a) Depósitos decorrentes de transações imobiliárias relacionadas com prédios urbanos habitacionais privados; b) Depósitos com objetivos sociais, determinados em diploma próprio; c) Depósitos cujo montante resulte do pagamento de prestações de seguros ou indemnizações por danos resultantes da prática de um crime ou de condenação indevida. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.

[4] Reembolso: O sistema de garantia de depósitos responsável é o Fundo de Garantia de Depósitos.
Morada: Av. da República, 57 – 8.º, 1050-189 Lisboa, Portugal
Telefone: +351 21 313 01 99 / Fax: +351 21 310 78 45 / E-mail: geral@fgd.pt / Site: www.fgd.pt.
Essa entidade reembolsará os seus depósitos (até ao limite de Eur 100.000) no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis. Se não tiver sido reembolsado dentro deste prazo, deve entrar em contacto com o sistema de garantia de depósitos, já que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.

Outras informações importantes

Em geral, os depositantes particulares e as empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As exceções para determinados depósitos são indicadas no sítio web do sistema de garantia de depósitos responsável. A sua instituição de crédito informá-lo-á também, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. Se os depósitos estiverem cobertos, a instituição de crédito confirma também tal cobertura nos extratos de conta.

Basic Information about Deposit Protection

Deposits at Bison Bank, S.A. are covered by the:	Fundo de Garantia de Depósitos [1]
Protection limit:	EUR 100,000 per depositor and per credit institution. [2] Deposit balances denominated in foreign currency will be converted into euros, for the purposes of reimbursement, at the exchange rate on the date deposits became unavailable.
If you have more deposits with the same credit institution:	All deposits at the same institution are 'aggregated', subject to the overall limit of EUR 100,000. [2]
If you have a joint account with (an)other person(s):	The EUR 100,000 limit applies separately to each depositor. [3]
Repayment period in the event of insolvency of the credit institution:	From 1 January 2024, the deadline for returning the money in question will be 7 working days from the date the deposits become unavailable. [4]
Repayment currency:	Euro
Contact:	Fundo de Garantia de Depósitos Av. da República, 57 – 8.º, 1050-189 Lisboa – Portugal Telephone: +351 21 313 01 99 / Fax: +351 21 310 78 45 Email: geral@fgd.pt
More information:	www.fgd.pt

Additional Information:

[1] Scheme that protects your deposit: Your deposit is covered by a legal deposit guarantee scheme. In addition, your credit institution is part of an institutional protection scheme whose members support each other in order to avoid situations of insolvency. In the event of insolvency, your deposits will be repaid by the deposit guarantee scheme up to a limit of EUR 100,000.

[2] General protection limit: If a deposit is unavailable because the credit institution cannot fulfil its financial obligations, depositors are reimbursed by a deposit guarantee scheme. The repayment covers a maximum amount of EUR 100,000 per credit institution. This means that all deposits with the same credit institution are added together for the purpose of determining the coverage level. If, for example, the depositor is the holder of a savings account with a balance of EUR 90,000 and a current account with a balance of EUR 20,000, they will only be reimbursed up to the amount of EUR 100,000.

[3] Protection limit for joint accounts: For joint accounts, the limit of EUR 100,000 applies to each depositor. However, where two or more persons acting as members of an unincorporated business partnership, association or similar grouping have access to an account, deposits are aggregated and treated as if they had been made by a single depositor for the purpose of calculating the limit of EUR 100,000. In certain cases, deposits are protected for more than EUR 100,000. The specified limit does not apply to the following deposits, for a period of one year from the date on which the amount was credited to the respective account: a) Deposits resulting from real estate transactions relating to private residential properties; b) Deposits that serve social purposes, laid down in law; c) Deposits resulting from the payment of insurance benefits or compensation for criminal damage or wrongful conviction. Further information available at www.fgd.pt.

[4] Repayment: The deposit guarantee scheme that protects your deposit is the Fundo de Garantia de Depósitos.
Address: Av. da República, 57 – 8.º, 1050-189 Lisboa, Portugal
Telephone: +351 21 313 01 99 / Fax: +351 21 310 78 45 / Email: geral@fgd.pt / Website: www.fgd.pt.
This entity will repay your deposits (up to a limit of EUR 100,000) within a maximum of 7 (seven) working days. If you have not been reimbursed within this period, you should contact the deposit guarantee scheme, as the period for demanding reimbursement may be limited. You can find out more at www.fgd.pt.

Other Important Information

In general, private depositors and businesses are covered by the deposit guarantee scheme. Exceptions for certain deposits are indicated on the website of the relevant deposit guarantee scheme. Your credit institution will also inform you, upon request, whether or not certain products are covered. If the deposits are covered, the credit institution will also confirm this coverage in the account statements.